

LEI MUNICIPAL Nº 1743/2011

“ALTERA O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 37, inciso II da Emenda Constitucional nº 19 de 1998 que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades, o Prefeito do Município de Echaporã, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei;

ARTIGO 1º - O artigo 13. e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1690/2010, passam a ter a seguinte redação;

“**ARTIGO 13** – O provimento dos cargos será feito através de Concurso Público, sempre que ocorrerem vagas comprovadas na rede e com a periodicidade mínima de 04 (quatro) anos de acordo com o art. 22, II da Lei 11.494/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preenchimento das substituições será feito mediante contratação precedida de Processo Seletivo de provas e títulos.”

ARTIGO 2º - O Artigo 17. da Lei Municipal nº 169/2010, passa ter a seguinte redação;

“**ARTIGO 17** – O preenchimento de funções atividade da série de classes de docentes far-se-á mediante contratação precedida de Processo Seletivo de provas e títulos.”

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 19 de outubro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.